EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 – A – PROCESSO 10.205/2016

Processo nº 10205/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2015 – A – PROCESSO 10.205/2016 - CADASTRAMENTO DE OFICINEIROS DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE PINDAMONHANGABA E SUB REGIÃO 2 METROPOLITANA DO VALE DO PARAIBA, PARA FOMENTO AS POLITICAS PUBLICAS DE JUNVENTUDE DO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, com sede na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1.400 – Bairro Alto do Cardoso, nesta cidade, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 – A – PROCESSO 10205/2016** e que receberá no período de **18 de maio a 06 de junho de 2016**, das **09h00min as 16h00min,** no Espaço Juventude, localizado na Rua Fortunato Moreira, 355 - Centro, os documentos dos interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016 – A – PROCESSO 10.205/2016 - CADASTRAMENTO DE OFICINEIROS DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE PINDAMONHANGABA E SUB REGIÃO 2 METROPOLITANA DO VALE DO PARAIBA, PARA FOMENTO AS POLITICAS PUBLICAS DE JUNVENTUDE DO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE,** por um período de **12 (doze) meses,** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente chamamento o cadastramento de Oficineiros de arte, cultura, educação e comunicação, credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas abaixo pelo Espaço Juventude para o programa "Estação Juventude" de Pindamonhangaba, com o intuito de capacitar a população nas diversas expressões, promovendo e garantindo ao munícipe o direito à inclusão social, artística e cultural como elemento básico de estimulo da formação, oferecendo as seguintes oficinas:

1.2 DESIGNER E CRIAÇÃO;

1.3 TECNICA DE SOM: operação de mesa e técnica em gravação em estudio;

1.4 ARTE URBANA- DESENHO URBANO;

1.5 FOTOGRAFIA ANALOGICA E DIGITAL;

1.6 DJ E MIXAGEM;

1.7 VIDEO: produção, filmagem e edição;

1.8 PRODUÇÃO MUSICAL ARTISTICA E COMERCIAL;

1.9 LOCUÇÃO;

1.10 PRODUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RADIO ONLINE;

1.11 PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE JINGLE;
1.12 COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO;
1.13 CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS;
1.14 TECNICA VOCAL;
1.15 INSTRUMENTO DE CORDA
1.16 PERCUSSÃO
1.17 BATERIA
1.18 TECLADO
1.19 CENOGRAFIA
1.20 CURSO PRÉ-VESTIBULAR: Licenciatura plena nas seguintes disciplinas: matemática/química/física/biologia/língua portuguesa/geografia/historia/folosofia/sociologia/inglês/espanhol.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição do presente chamamento, compreende o município de Pindamonhangaba/SP, para o Programa "Estação Juventude" artistas e oficineiros de Pindamonhangaba e da Sub Região 2 Metropolitana do Vale do Paraíba. (Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé.), criada a partir da Lei Complementar n.º 1.166, de 9 de janeiro de 2012, do Governo do estado de São Paulo.

2.2 O Departamento de Cultura, após a inscrição dos interessados nos itens, fará a contratação de acordo com o Anexo 3.

2.3 A contratada arcará exclusivamente com todas as despesas e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias relativas ao pessoal que vier a ser empregado, sendo considerado como única empregadora.

2.3 - Nenhum interessado poderá participar do presente chamamento, representando mais de 1 (um) interessado.

2.4- Integram este Edital os anexos:

I. Ficha de Inscrição;
II. Termo de Compromisso;
III. Descrições Artísticas e Remuneração;
IV. Termo de Referência;

3. DO CADASTRO

3.1 – O cadastro dos interessados será o mecanismo utilizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba para atingir as metas de garantias plenas do exercício dos direitos as politicas publicas de juventude.

3.2 A inscrição no Cadastro de Oficineiros de Arte, Cultura, Educação e Comunicação é gratuita.

3.3 O cadastramento dos interessados poderá ser realizado no **período de 18 de maio a 06 de junho de 2016**, **diretamente no Espaço Juventude**, localizado na Rua Fortunato Moreira, 355 – Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 09h00 as 16h00hs, podendo ser prorrogado por mais 20 dias a critério da Secretaria de Governo e Integração.

3.3.1 Em caso de prorrogação haverá a publicação do mesmo.

3.4 Cada interessado poderá se inscrever em mais de um segmento descrito nos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20.

3.5 O cadastramento do interessado não fica condicionado a ser requisitado para prestar o serviço artístico no programa "Estação Juventude" da Secretaria de Governo e Integração.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar do chamamento, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.1.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

4.1.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar;

4.1.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pindamonhangaba;

4.1.4 Empresas da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.5 Empresas em regime de consórcio.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA:

5.1.1 Cópia de ISS;

5.1.2 Cópia de INSS ou PIS ou PASEP;

5.1.3 Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço do Responsável;

5.1.4 Diploma ou Certificado reconhecido pelo MEC, cursos realizados na área pretendida, comprovação de oficinas realizadas na área, currículo, histórico, portfólio, release, fotografias e outros materiais de divulgação do projeto proposto;

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais

5.1.6 Conta bancária no nome do responsável

5.2 PESSOA JURÍDICA:

5.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.2.2 Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela Firma.

5.2.3 Diploma ou Certificado reconhecido pelo MEC, cursos realizados na área pretendida, comprovação de oficinas realizadas na área, currículo, histórico, portfólio, release, fotografias e outros materiais de divulgação do projeto proposto;

5.2.4 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia;

5.2.5 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias;

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.2.9 Conta bancária no nome do CNPJ;

5.3 A não apresentação integral dos documentos relacionados inviabilizará o cadastramento do interessado.

6. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

6.1 O cadastramento do interessado não fica condicionado a ser requisitado para prestar o serviço artístico no programa "Estação Juventude" da Secretaria de Governo e Integração.

6.2 É condição para o pagamento do artista cadastrado, quando chamado para um dos programas, emitir Nota Fiscal para o recebimento do serviço prestado.

7. DO PRAZO

7.1 Os dados registrados no Cadastro de Oficineiros de Arte, Cultura. Educação e Comunicação de Pindamonhangaba e Sub-Regiao 2 Metropolitana do Vale do Paraíba serão mantidos pela Secretaria de Governo e integração pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Secretaria.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - No ato da contratação deverá ser apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positivas com efeitos de negativa.

8.2 – A seleção dos cadastrados para o chamamento no Programa Estação Juventude, será avaliada através dos seguintes critérios:

8.2.1 - Oficineiro: pontuação obtida pelos títulos, diplomas e projetos já realizados, a saber:

Titulo: 1 ponto por titulo;

Diploma e Certificado reconhecido pelo MEC: 1 ponto por Diploma e Certificado;

Cursos realizados na área pretendida: 02 pontos

Oficinas já realizadas: 2 pontos;

8.3 A ordem da contratação para os Oficineiros seguirá uma classificação do total dos pontos obtidos em ordem crescente.

8.4 O oficineiro chamado terá 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação e o Termo de Compromisso (Anexo 2) no Espaço Juventude.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 – Os oficineiros receberão pelos serviços artísticos prestados, os valores descritos no Anexo 3, baseados na UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).

10. DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

10.1 – Os artistas chamados deverão autorizar, quando solicitado, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria de Governo e Integração através do Espaço Juventude, elaborará uma ata contendo todos os inscritos e suas qualificações, constando o nome dos habilitados e inabilitados, que será encaminhada ao Departamento de Licitações e Compras juntamente com as cópias dos documentos das inscrições, para que seja juntado ao processo administrativo e encaminhado à Autoridade Superior para homologação.

11.2 A participação no presente Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes desse Edital.

11.3 - Eventual impugnação ou esclarecimento de dúvidas decorrentes dos termos deste edital deverão ser formuladas por escrito e endereçadas à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no setor de protocolo – sito a Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 – Alto do Cardoso, até dois dias úteis anteriores à data estabelecida para encerramento das inscrições (art. 41, § 2º, Lei 8.666/93).

11.4 - A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba se reserva o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, antes da assinatura do contrato, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamar ou pedir indenização.

11.5 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria de Governo e Integração, e eventuais recursos, serão submetidos à Autoridade Superior.

11.6 – Fica eleito o foro da comarca de Pindamonhangaba para eventuais ações judiciais com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2016.

Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio
Departamento de Licitações e Compras